SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3994

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Assunto: Convocação para Prova de Vida, Recadastramento Obrigatório e Perícia Médica dos Servidores Aposentados por Incapacidade Permanente – que não se apresentaram no período de 13 de agosto a 31 de outubro de 2025.

A Presidência do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caaporã (IPSEC)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação previdenciária vigente, que exige a comprovação periódica da manutenção das condições que ensejaram a concessão de benefícios, **CONVOCA** os servidores listados abaixo para regularização de sua situação cadastral.

- ANA MARIA DE LIMA
- DURVAL RODRIGUES CHAVES FILHO
- FERNANDO GOMES DE FRANÇA
- JOSE PAULINO DA SILVA
- MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
- MARIA DO CARMO FELICIANO DE SOUZA
- MARIA ELISABETE AMORIM DE ALMEIDA PEREIRA
- MARIA EMILIANA ALBUQUERQUE DE SOUSA
- MARIA JOSE BATISTA DO NASCIMENTO
- MARIA JOSE DO NASCIMENTO
- REGINA MARIA DA SILVA
- SERGIO LOPES DA COSTA
- TAINAR ISABEL CORDEIRO DA SILVA

1. PÚBLICO-ALVO DESTA CONVOCAÇÃO

Todos os servidores aposentados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

Não realizaram a **prova de vida** e/ou o **recadastramento obrigatório** no prazo estipulado;
Realizaram o recadastramento, mas **não apresentaram laudo médico atualizado**;
Foram notificados para se submeterem à **perícia médica** e ainda não o fizeram.

2. DO COMPARECIMENTO E DA REGULARIZAÇÃO

O comparecimento para a regularização cadastral e/ou agendamento da perícia é **OBRIGATÓRIO** e deverá ocorrer impreterivelmente até a data limite abaixo:

Data Limite para Comparecimento: 20 de Novembro de 2025.
Horário de Atendimento: Das **08:00 às 13:00 horas.**
Local: Sede do IPSEC
Endereço: Rua Salomão Veloso, 531.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato do comparecimento, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
CPF;
Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
Laudo médico original e atualizado (emitido nos últimos 60 dias), por profissional de saúde qualificado, atestando de forma clara a continuidade da incapacidade que originou a aposentadoria.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento do beneficiário ou de seu representante legal (curador/procurador) para cumprir as exigências descritas neste edital até a data limite estabelecida (20 de Novembro de 2025) resultará na **SUSPENSÃO IMEDIATA DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**.
A reativação do benefício somente ocorrerá após o cumprimento de todas as pendências junto ao IPSEC, sem direito a pagamento retroativo pelo período da suspensão, caso a regularização não seja justificada em tempo hábil.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato com o IPSEC por meio dos seguintes canais:

Telefone / WHATSAPP: (83) 98744-4297

A colaboração de todos é fundamental para a manutenção da regularidade cadastral e a garantia da sustentabilidade do nosso regime previdenciário.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã, PB, 05 de novembro de 2025

Atenciosamente,

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:7441C26D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território do Estado da Paraíba, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo de referência, para 02 (duas) ambulâncias pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caaporã. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Novembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:BD57346A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:61605161

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Fernando Bernardino de Oliveira Filho Diretor de Educação como Gestor; e Cristiane Virgínio da Silva, Nutricionista, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:844D3325

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Fernando Bernardino de Oliveira Filho Diretor de Educação como Gestor; e Manoella Santos silva, Chefe de Seção de Merenda Escolar, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:876DE89A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.242, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, SITUADO NA ZONA URBANA DO DISTRITO RIBEIRA, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo

aprovou, em Sessão realizada no último dia 03 / 11 / 2025, o Projeto de Lei n° 301 / 2025 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **JOÃO CRISÓSTOMO RAMOS,** alcunhado por " João de Cláudio ou João de Nouga ", o **Centro de Eventos,** situado na zona Urbana do Distrito Ribeira, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7FBF6556

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PUBLICA, O EVENTO PRIVADO DENOMINADO PEDAL ROTA DO CINEMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão realizada no dia 03 / 11 / 2025, o Projeto de Lei n° 299 / 2025 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de **UTILIDADE PÚBLICA,** o Evento privado denominado **" PEDAL ROTA DO CINEMA ",** promovido anualmente, desde o ano de 2021.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E44C8352

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0006/2025.

Processo Administrativo nº 00022/2025.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição -PB

CONTRATADA:WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -CNPJ nº 27.069.433/0001-50

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização em administração pública para prestar os serviços de análise técnica do atual regimento interno, elaboração do projeto de resolução do novo regimento interno e do plano de cargos e carreiras dos servidores da câmara municipal de Conceição – PB.

VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses

Conceição - PB, 06 de novembro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição -PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:6748D4E5

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0006/2025

A CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0006/2025, que objetiva:**Contratação de escritório de advocacia com notória especialização em administração pública para prestar os serviços de análise técnica do atual regimento interno, elaboração do projeto de resolução do novo regimento interno e do plano de cargos e carreiras dos servidores da câmara municipal de Conceição – PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITNATE:**WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 27.069.433/0001-50,**com endereço na Rua Capitão Joao Pedro, nº 251, bairro centro, sala 01-B, CEP 58.970-000, na cidade de Conceição-PB

VALOR GLOBAL:R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 06 de maio de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição -PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:4739D380

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDIMENTO ÀS SUAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E ROTINEIRAS, ESPECIALMENTE EM ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 07/11/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 19/11/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 19/11/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 19/11/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FC1086FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00058/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R F VIEIRA SILVA - CNPJ: 52.811.819/0001-32 - R$ 48.000,00.

Ibiara - PB, 29 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:AC1C66AC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00059/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARCENEIRO COM A FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, MANUTENÇÃO E CONSERTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.922.946 FRANCISCO GILIARD DE SOUSA - CNPJ: 53.922.946/0001-71 - R$ 54.250,00.

Ibiara - PB, 29 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9B3A6679

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REJANE PEREIRA VIEIRA ENFERMEIRA - CNPJ: 62.514.925/0001-08 - R$ 77.726,40.

Ibiara - PB, 03 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:43547001

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E AEE – FNDE 12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE 12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA – FNDE 12 368 1010 2019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00177/2025 - 29.10.25 - R F VIEIRA SILVA - CNPJ 52.811.819/0001-32 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:37C80AE5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARCENEIRO COM A FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, MANUTENÇÃO E CONSERTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1008

2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E AEE – FNDE 12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE 12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA – FNDE 12 368 1010 2019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00178/2025 - 29.10.25 - 53.922.946 FRANCISCO GILIARD DE SOUSA - CNPJ 53.922.946/0001-71 - R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9DA95502

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1011 2041 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00167/2025 - 03.10.25 - REJANE PEREIRA VIEIRA ENFERMEIRA - CNPJ 62.514.925/0001-08 - R$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:420D114C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 18.960,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 161.549,24; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 625,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 13.995,88; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 228,50; PHARMAPLUS LTDA - R$ 25.200,00.

Jericó - PB, 06 de novembro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:97BF9EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, conforme proposta do Ministério da Saúde Nº 12009325000124003/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.080,63; E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 25.800,00; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 45.690,00.

Jericó - PB, 06 de novembro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:188E17F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de solução tecnológica em nuvem para gestão educacional, acessível via web, desenvolvida para redes municipais de ensino, visando atender à Secretaria Municipal de Educação de Jericó–PB com uma plataforma unificada para processos administrativos e pedagógicos, sem necessidade de infraestrutura local de TI, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de novembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23;

Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 06 de novembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:976732E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 59/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 59/2024, Concorrência nº 00001/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. Objetivo: prorrogar por 90 (noventa) dias a vigência do Contrato, a partir do dia 30/10/2025.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/10/2025 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 23 de outubro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:DF7827BD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a **REPUBLICAÇÃO** do aviso de licitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de ruas e vias no município de Livramento – PB. **Data da nova sessão pública:** 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **Motivo da republicação:** a publicação do aviso de licitação, por fato superveniente, não circulou no Diário Oficial da União. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 06 de Novembreo de 2025

ENOCH ALVES SOBRINHO -
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C12C08F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025 – AD004/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 08.134.975/0001-14
Valor: R$ 191.580,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, pequeno porte, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 11 00011/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, realizado pelo Município de Arara - PB.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Melrison Oliveira Costa (Pela Contratada).

Livramento - PB, 05 de Novembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F43380AC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, pequeno porte, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 08.134.975/0001-14, com o valor total de R$ 191.580,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais).

Livramento - PB, 04 de Novembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2BF7C8C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA, ABRAGENDO OS MODULOS (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNCA, CONTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATATOS ADMINISTRATIVOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, LOCAÇÃO DE SOF; ADJUDICO o

objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 49.200,00; F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 24.000,00; FRAN INFORMATICA LTDA - R$ 48.600,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA - R$ 29.400,00

Nova Palmeira - PB, 17 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C2CF3EBE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 06 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1AA1F695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2025/GPPM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA AVANI DANTAS DE MACEDO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Avani Dantas de Macedo Ferreira, servidora aposentada deste Município, pessoa de reconhecida dedicação ao serviço público e estimada por toda a comunidade nova-palmeirense;

CONSIDERANDO o pesar que este acontecimento causa à população, aos servidores municipais e, em especial, aos familiares e amigos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL ao longo do dia 07 de novembro de 2025, no Município de Nova Palmeira - PB, em virtude do falecimento da Senhora Avani Dantas de Macedo Ferreira.

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no período da tarde, a partir das 12h (doze horas), nas repartições públicas municipais, nesta data, em sinal de respeito e solidariedade à memória da servidora.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter hasteadas as bandeiras a meio mastro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:FCA26252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até 03/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00220/2025 - 03.11.25 - CONSTRUTORA BURITI - R$ 75.557,25; CT Nº 00221/2025 - 03.11.25 - MJC CONSTRUCOES EIRELI - R$ 114.912,2

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F8C198E8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2022

Instrumento: 6º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 2426/2022**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA DE PATOS,** CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 308/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao valor contratual o total R$ 00,00 (zero), mantendo-se o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 3.503.029,71 (três milhões e quinhentos e três mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que representa um aumento de 00% (zero por cento), sob o fundamento da Reprogramação 2, sem alteração do valor global do contrato, com finalidade de corrigir inconsistências nos quantitativos de itens e serviços, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **Fundamentação:** art. 124 da Lei Federal 14.133/21. **Signatário: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** o Sr **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO** e **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**

Patos, 04 de novembro de 2025

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:6C44727D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO Nº 080/2024

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto *o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL AS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025***,** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 04 de novembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B998A73B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00145/2025 - 15.10.25 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ 09.323.745/0001-66 - R$ 323.930,00.

Salgadinho – PB, em 15 de outubro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:288BD56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frios e derivados) destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00146/2025 - 15.10.25 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ 09.323.745/0001-66 - R$ 338.605,00.

Salgadinho - PB, 15 de Outubro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D2F75F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ: 09.323.745/0001-66 - R$ 323.930,00.**

Salgadinho - PB, 13 de Outubro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DB43626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frios e derivados) destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ: 09.323.745/0001-66 - R$ 338.605,00.**

Salgadinho - PB, 13 de Outubro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:39749FF6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SEVERINO JÚLIO DE SOUZA E JAILSON OLIVEIRA LIMA, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RURAIS DE SOSSEGO–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3643–1066.E-mail: cplsossego@gmail.com.Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br.

Sossego - PB, 06 de Novembro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:40151C03

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Reforma e Ampliação das Escolas (JOSÉ GIL XAVIER DE FARIAS, SALATIEL MARQUES DE MEDEIROS) no Município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Meta Construcoes Locacoes e Servicos Ltda - CNPJ **.***.475/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.

Vista Serrana - PB, 06 de Novembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:3452709E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO 00037.2024

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00439/2025 - 04.11.25 até 04.11.26 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 33.480,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2274A387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAçÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 09/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação até as 12:00 horas do dia 24/11/2025. Oedital está disponível no site: www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 06 de novembro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0EC38208

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 00002/2023

Nº do contrato 00184/2023. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** SOBRAL CONSTRUTORA LTDA **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** Artigo 57, § 1o, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 10/10/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:CB7A92D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 026/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 037/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, à servidora **Luzia Veloso Alves,** portadora do CPF nº. 161.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matricula nº 0589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o **art. 97-B, incisos I a IV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, e § 3º da LOM (com redação da ELOM 006/2024).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:0D00F997

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 027/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 036/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Enóis dos Passos Rodrigues,** portador do CPF nº. 364.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 0062, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com o **art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 3º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 006/2024.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:02E01045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 140/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	20/10/2025 a 18/12/2025
ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	14/10/2025 a 14/11/2025
SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	22/10/2025 a 19/04/2026
THAIS MUNHOLI RACCIONI	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	21/10/2025 a 19/11/2025
LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO PEREIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	15/10/2025 a 12/04/2026

Alhandra, em 06 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D449D634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 141/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9675	VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM	EDUCAÇÃO	868/2025	00958/2025
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	797/2025	00885/2025
306282	ALEXIA DA FONSECA BEZERRA	SAÚDE	903/2025	01010/2025
552	MOACIR ROSA DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	950/2025	01056/2025
306143	CÁSSIO DA SILVA FERREIRA	SERVIÇOS URBANOS	974/2025	01082/2025

Alhandra, em 06 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A83FC4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 142/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306283	MARIA DE FÁTIMA FELIX DE SOUZA	901/2025	01008/2025
306279	NÚBIA DE FRANÇA SILVA	972/2025	01080/2025
304480	CLEITON DOS SANTOS SILVA	878/2025	00947/2025
7554	JOSEMARY RODRIGUES BARBOSA DE MELO	643/2025	00714/2025
306281	NICOLLY LINO JANUÁRIO	900/2025	01007/2025
306280	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	902/2025	01009/2025

Alhandra, em 06 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:54A3B31B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - CMAS

Dispõe sobre a ratificação e o reconhecimento das ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALHANDRA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189 de abril de 1997 e a Lei nº 625/2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30 de 06 de outubro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e reconhecer as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Art. 2º O trabalho social desempenhado no SUAS deve pautar-se pelos princípios éticos estabelecidos na NOB-RH/SUAS e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução:

I – Ocupação é o conjunto articulado de funções ou atribuições destinadas à realização da gestão, do controle social, do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Função ou atribuição é o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo trabalhador de uma determinada ocupação;

III – Funções essenciais de gestão são aquelas estabelecidas pela NOB-RH/SUAS, NOB/SUAS e na legislação do CadÚnico;

IV – Provimentos são aqueles previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V – Áreas de ocupações profissionais são aquelas que atendem às funções essenciais de gestão do SUAS e ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

Art. 4º As ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, quais sejam:

I – Cuidador Social, com as seguintes funções:

a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;

d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;

e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;

h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;

i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

j) potencializar a convivência familiar e comunitária;

k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

II – Orientador Social ou Educador Social, com as seguintes funções:

a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

g) apoiar e participar no planejamento das ações;

h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Art. 5º A ocupação profissional com escolaridade de ensino fundamental, que compõe as equipes de referência do SUAS, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, desempenha funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, qual seja, Auxiliar de Cuidador Social.

Parágrafo Único. É responsabilidade deste profissional, auxiliar o Cuidador Social em todas as funções, constantes no inciso I, do Art. 3º desta Resolução, em especial as descritas nas alíneas e, f, g, h, i, j.

Art. 6º Constituem áreas de ocupações profissionais de ensino médio, que integram as equipes de referência do SUAS, no âmbito das secretarias, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais da gestão, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I – funções administrativas:

a) desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;

b) apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;

c) sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;

d) recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;

e) organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros;

f) controlar estoque e patrimônio;

g) apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

II – funções de gestão financeira e orçamentária:

a) desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária do SUAS;

b) organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;

c) levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;

d) apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão e unidade socioassistencial;

e) apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;

f) apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual da assistência social;

g) apoiar na movimentação financeira dos fundos de assistência Social, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira;

h) Auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômica-financeira da Secretaria e na construção dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e plano de assistência social;

i) Organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos de execução contábil, financeira e fiscal, em função do seu conteúdo e das normas vigentes;

j) Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, aos Estados e União.

III – funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico:

a) desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social, cidadania e habitação ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais;

b) operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional e Municipal de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;

c) apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas;

d) apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas;

e) realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;

f) registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores;

g) operar e monitorar sistemas de comunicação em rede;

h) manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;

i) preparar equipamentos e meios de comunicação;

j) apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.

Art. 7º Constituem áreas de ocupações de ensino fundamental, que integram as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, conforme preconiza a NOB/RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I – função de limpeza:

a) desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;

b) trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

II – funções de lavanderia:

a) recepcionar e organizar as peças ou artefatos;

b) desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS;

c) inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;

d) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

III – funções de cozinha:

a) desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;

b) apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do prépreparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;

c) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

IV – funções de copeiragem:

a) atender as equipes de referência e os usuários;

b) servir e manipular alimentos e bebidas;

c) realizar serviços de café;

d) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

V – funções de transporte, na seguinte modalidade:

a) terrestre:

1. transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;

2. dirigir e manobrar veículos;

3. realizar verificações e manutenções básicas do veículo;

4. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

VI – funções de segurança:

a) desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio;
b) exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes;

c) controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

d) acompanhar pessoas e mercadorias;

e) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

§ 1º O desempenho das funções constantes nos incisos I, II, III e IV devem observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

§ 2º O desempenho das funções constantes no inciso V requer, além do ensino fundamental, a habilitação de acordo com o transporte a ser conduzido.

Art. 8º Em qualquer situação, as funções e atividades dos profissionais de ensino médio e fundamental deverão resguardar e observar as funções e atividades privativas e específicas dos profissionais de nível superior.

Art. 9º Os profissionais de ensino médio e fundamental, inseridos no SUAS, reconhecidos na forma desta Resolução, deverão ser capacitados em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP-SUAS/2013, visando, respectivamente, sua formação técnica e profissional e qualificação profissional, tendo em vista o desenvolvimento de competências requeridas pelo SUAS.

Art. 10. O processo de seleção e recrutamento no SUAS, a partir da data de publicação desta Resolução, deverá observar todos os requisitos estabelecidos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 05 de novembro de 2025.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:9A2A6D90

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM
DELIBERAÇÃO Nº 02 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de março de 2004, e reestruturado pela Lei nº 730, de 14 de dezembro de 2023 do Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 8º desta última.

Considerando a aplicação da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Alhandra;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 730, de 14 de dezembro de 2023, artigo 7º, estabelece que o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM),** é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.

DELIBERA:

Art. 1 Ficam Homologadas na 4ª Reunião (31/10/2025) as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM:

N° da licença: 94/2025
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: G5 COMERCIO E INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 14.142.259/0001-81
Atividade: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIA DE METAL, ESQUADRIAS E PEÇAS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Validade: 16/10/2026

N° da licença: 106/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: ARLAN FIGUEIREDO DE PONTES
CPF/CNPJ: 701.076.224-40
Atividade: 1° CORRIDA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2025
Validade: 27/10/2025

N° da licença: 107/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: GILMAR ENEAS DA SILVA
CPF/CNPJ: 070.328.954-3
Atividade: EVENTO COM MUSICA AO VIVO NO BOTECOS BAR
Validade: 03/11/2025

N° da licença: 108/2025
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: GRANDE SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ: 53.191.447/0001-51
Atividade: TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA
Validade: 20/10/2026

N° da licença: 109/2025
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: LUIZ MACIEL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA (REY DAS COXINHAS)
CPF/CNPJ: 59.743.961/0001-39
Atividade: LANCHONETE, RESTAURANTE E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA
Validade: 09/10/2026

N° da licença: 110/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: EDNALVA JOVINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 058.528.574-76
Atividade: EVENTO COM MUSICA AO VIVO DENOMINADO PAGODE DO XOXO REALIZADO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025.
Validade: 11/10/2025

N° da licença: 111/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: JONAS BATISTA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 052.562.714-66
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO.
Validade: 14/10/2027

N° da licença:112/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: DAYSE BIANCA JUSTINO DE LIMA
CPF/CNPJ: 039.459.494-08
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA.
Validade: 14/10/2027

N° da licença: 113/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MARIA JOSE BEZERRA BRANDÃO
CPF/CNPJ: 840.280.504-30
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE BATATA, INHAME E MACAXEIRA.
Validade: 14/10/2027

N° da licença: 114/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: EDILSON BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ: 630.945.254-15
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA.
Validade: 14/10/2027

N° da licença: 115/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: SEVERINO ARAUJO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 952.300.174-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA E MAMÃO.
Validade: 14/10/2027

N° da licença: 116/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MARLENE SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 186.206.068-19
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE COQUEIRO, INHAME E MACAXEIRA.
Validade: 14/10/2027

N° da licença: 117/2025

Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: LEONARDO SANTOS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 090.686.294-92
Atividade: SUPRESSÃO EM 0,5 HECTARES EM AREA NO ASSENTAMENTO ORLANDO BERNADO.
Validade: 10/12/2025

N° da licença: 118/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: AYRTON DOMINGOS DE LIMA
CPF/CNPJ: 726.505.084-34
Atividade: EVENTO COM MUSICA AO VIVO DENOMINADO SERESTA DOS DOMINGOS REALIZADO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025
Validade: 02/11/2025

Alhandra 31 de outubro de 2025.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4EDCE1A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENOVA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,
CONSIDERANDO a persistência da estiagem prolongada que atinge o município e a região do Curimataú paraibano, reconhecida por sucessivos alertas da Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba (AESA) e pela Defesa Civil Estadual;
CONSIDERANDO que o quadro de escassez hídrica tem comprometido o abastecimento de água potável em diversas comunidades rurais, com reservatórios e poços apresentando níveis críticos;
CONSIDERANDO os expressivos prejuízos econômicos e sociais enfrentados pela agricultura familiar, base produtiva de subsistência local, em especial nos cultivos de milho, feijão e criação de pequenos animais;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações emergenciais voltadas à garantia do consumo humano, bem como ao apoio logístico às famílias afetadas;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR), que estabelece procedimentos e critérios para decretação e reconhecimento de situação de emergência;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção da situação de anormalidade é essencial para garantir a continuidade do apoio técnico e operacional do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, inclusive por meio de programas como o Operação Carro-Pipa e Auxílio Emergencial de Defesa Civil,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **renovada**, a partir de **22 de novembro de 2025**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a **Situação de Emergência** declarada no Decreto nº 011, de 25 de maio de 2025, em todo o território rural do Município de Barra de Santa Rosa – PB, em decorrência da estiagem prolongada (Classificação COBRADE 1.4.1.1.0).
Parágrafo único. A vigência desta renovação abrange as localidades comprovadamente afetadas, conforme os registros e laudos emitidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), acompanhados dos Formulários de Informações de Desastre (FIDE) e mapas georreferenciados atualizados.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à mitigação dos efeitos da estiagem, inclusive a abertura de créditos extraordinários, a celebração de convênios e a contratação direta, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º - Ficam mantidas as ações integradas de Defesa Civil, incluindo a mobilização de voluntários, o apoio às comunidades rurais, e a articulação interinstitucional com os órgãos estaduais e federais responsáveis por ações de resposta e reconstrução.
Art. 4º - O presente Decreto subsidiará o processo de reconhecimento federal da situação de emergência junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), para fins de acesso a recursos de apoio e assistência humanitária.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 22 de novembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:596C7580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV-FAR).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), e demais diplomas legais pertinentes à função social da propriedade e da cidade,

D E C R E T A

SEÇÃO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INTERVENÇÃO EXPROPRIATÓRIA
1. DA COMPETÊNCIA E DAS PREMISSAS CONSTITUCIONAIS
A intervenção ora instrumentalizada mediante a presente Declaração de Utilidade Pública e de Interesse Social encontra seu fundamento primário no interesse público e na supremacia do interesse coletivo sobre o individual, princípio basilar do Direito Administrativo e consectário direto da ordem constitucional vigente, consubstanciado notadamente no Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de

1988, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição, e também no Artigo 182 da mesma Carta, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, exigindo que a propriedade urbana cumpra sua função social.

O Chefe do Poder Executivo Municipal é o agente legítimo e competente para formalizar a declaração por meio de Decreto, conforme o expresso mandamento do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, sendo a presente medida, portanto, o exercício regular e necessário de um poder-dever administrativo, visando proteger e concretizar o direito fundamental à moradia, conforme o Artigo 6º da Constituição Federal.

2. DA NECESSIDADE E DA EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA ADMINISTRATIVA

O Município de Barra de Santa Rosa/PB enfrenta um quadro de acentuado déficit habitacional, o que exige a adoção de medidas imediatas voltadas à identificação e destinação de áreas adequadas para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, devidamente dotadas de infraestrutura básica e compatíveis com o ordenamento territorial municipal, de modo a atender à população de baixa renda e promover o direito fundamental à moradia digna.

A seleção do imóvel objeto desta declaração foi precedida de estudos técnicos e urbanísticos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que atestaram a adequação locacional da área para a implantação imediata de um empreendimento de Habitação de Interesse Social, especialmente vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, por meio da modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), cuja natureza programática exige celeridade e absoluta segurança jurídica na aquisição da gleba ou lote.

Desta forma, a desapropriação é o instrumento jurídico necessário, e o *único* instrumento adequado e viável, para assegurar a rápida e eficiente disponibilidade da área, evitando prolongamentos desnecessários em negociações privadas que poderiam frustrar a obtenção de recursos e o cronograma do programa federal, qualificando-se a medida como de inquestionável necessidade pública.

3. DA MOTIVAÇÃO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS ESPECÍFICOS

O procedimento administrativo preparatório nº 001/2025 demonstrou cabalmente a satisfação dos requisitos legais para a dupla qualificação expropriatória do bem. A declaração de **Utilidade Pública** se fundamenta no Artigo 5º, alínea *k*, do Decreto-Lei nº 3.365/41, que contempla expressamente a assistência, organização e exploração de serviços que visem proteger a saúde, segurança, melhoramento industrial, comercial ou social, sendo a habitação de interesse social inequivocamente um melhoramento social de primeira ordem. Simultaneamente, a declaração de **Interesse Social** decorre do Artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, que define como interesse social a necessidade de construir casas populares, critério este reforçado pelo Artigo 8º da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que prevê a desapropriação por este mesmo fundamento para o estabelecimento de programas e projetos de habitação de interesse social, razão pela qual se utiliza o presente instrumento declaratório em sua forma mais abrangente, para conferir a máxima segurança jurídica e operacional ao Município.

SEÇÃO II

DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL E DA SUA AFETAÇÃO

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL**, para fins de desapropriação, incluindo-se benfeitorias porventura existentes, o imóvel a seguir minuciosamente descrito e individualizado, cuja aquisição é indispensável à instalação do empreendimento habitacional será denominado CONJUNTO HABITACIONAL MARIA JOSEFA DA SILVA AZEVEDO "VÓ MARIA", integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR).

§ 1º O imóvel, de propriedade **Associação Atlética Banco do Brasil (AABB)**, encontra-se assim caracterizado e descrito:

I - **Localização:** Situado na RUA JOÃO CASADO DE ALMEIDA, S/N – BAIRRO TANCREDO NEVES, no Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da PARAÍBA.

II - **Perímetro e Metragem:** Área total aproximada de 19.518,00m² (dezenove mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações, conforme levantamento topográfico anexo.

III - **Registro Imobiliário:** Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cuité sob a Matrícula nº 1.125 – Livro 2-E – FOLHAS 180, com data de 60/10/1982.

§ 2º A destinação específica do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social é a realização da **Habitação de Interesse Social de Baixa Renda**, visando a construção de unidades habitacionais dignas e seguras para atender as famílias inseridas nos requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), conforme o estudo de viabilidade técnica e administrativa acostado aos autos do processo administrativo correspondente.

SEÇÃO III

DA DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA E DA AUTORIZAÇÃO PARA IMISSÃO PROVISÓRIA

Art. 2º - Fica expressamente **DECLARADA A URGÊNCIA** na ocupação da área referida no Artigo 1º deste Decreto, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Parágrafo Único. A declaração de urgência justifica-se pela imprescindibilidade de cumprimento de cronogramas e prazos rigorosos impostos pela legislação e pelas normativas de gestão do Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), cujo aporte de recursos e a manutenção da elegibilidade do projeto dependem da célere aquisição do domínio ou, no mínimo, da obtenção da posse imediata com a finalidade de iniciar as obras de infraestrutura e construção, configurando-se uma situação em que o atraso na tomada da posse pública acarretará prejuízos irrecuperáveis ao interesse social e à consecução plena da política de habitação.

Art. 3º - Em decorrência da declaração de urgência, fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a pleitear, em Juízo, a imediata **Imissão Provisória na Posse** do imóvel descrito, mediante o depósito prévio e inicial da importância apurada em laudo de avaliação prévia, conforme os critérios estabelecidos pelo Artigo 15 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41, observando-se a necessidade de rigorosa observância dos princípios da legalidade e da justa indenização ao longo de toda a tramitação processual.

SEÇÃO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E EXECUTÓRIOS

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Administração e o Procurador do Município autorizados a praticar todos os atos administrativos e jurídicos necessários à concretização da desapropriação, incluindo, mas não se limitando:

I - A negociação amigável da indenização a ser paga ao proprietário ou detentor de direitos sobre o imóvel, objetivando a celebração de Acordo Extrajudicial ou Escritura Pública de Desapropriação Amigável, desde que observados os valores de mercado apurados em laudo de avaliação técnica oficial elaborado por profissionais ou entidades competentes vinculadas ao Município;

II - A realização de novos laudos de avaliação, perícias e levantamentos topográficos que se fizerem necessários para a determinação final do valor da indenização do bem expropriado, em conformidade com o princípio da justa indenização;

III - A promoção de todas as diligências necessárias perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, órgãos fazendários e demais repartições públicas, visando a retificação de dados cadastrais e o registro da futura transferência de domínio do bem para o patrimônio público municipal.

Art. 5º - Não sendo possível a solução amigável da desapropriação na esfera administrativa, fica a Procuradoria Geral do Município devidamente autorizada e incumbida de promover a competente **Ação Judicial de Desapropriação**, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e do Código de Processo Civil, requerendo em nome do Município todas as medidas judiciais cabíveis para a aquisição da propriedade do imóvel e a definitiva incorporação ao domínio público.

§ 1º - A propositura da Ação de Desapropriação deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, escoado o qual cessará a eficácia da presente declaração expropriatória, conforme estabelece o Artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, salvo se, no decorrer do quinquênio, for editado outro decreto com idêntica finalidade e objeto.
§ 2º É responsabilidade da Procuradoria Geral do Município velar pela observância de toda a tramitação legal e processual, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa do particular, e buscando a efetivação da justa e prévia indenização, condição constitucional inafastável para a transferência definitiva do domínio expropriado.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VIGÊNCIA

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo promover ampla publicidade do seu conteúdo nos meios oficiais e em jornais de grande circulação local, a fim de garantir a ciência de todos os interessados e terceiros.
Parágrafo Único. O Departamento de Cadastro e Fiscalização do Município deverá providenciar o imediato registro e a averbação do presente Decreto nas margens das matrículas do imóvel junto ao Registro de Imóveis competente, para fins de publicidade e de eficácia perante terceiros, conforme faculta o Artigo 13 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e as normas do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A31011D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriações), e
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de projeto habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, cuja proposta já foi aprovada em nome do Município;
CONSIDERANDO que o imóvel identificado como pertencente à antiga Associação Atlética Banco do Brasil – AABB encontra-se totalmente desativado e em estado de abandono há mais de 20 anos, servindo atualmente apenas como terreno ocioso, sem função social;
CONSIDERANDO a necessidade de destinar o imóvel à construção de 50 (cinquenta) casas populares destinadas a famílias de baixa renda;
CONSIDERANDO a viabilidade técnica do terreno, conforme demonstrado em projeto urbanístico e planta topográfica anexos aos autos do procedimento administrativo n° 001/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via judicial, o imóvel urbano localizado na cidade de Barra de Santa Rosa, pertencente à AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, com área estimada de 19.518,01m², conforme planta topográfica elaborada pela empresa INEP e demais documentos anexos.
Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à implantação de conjunto habitacional vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, visando à construção de 50 (cinquenta) unidades residenciais de interesse social.
Art. 3º - A desapropriação será promovida judicialmente, nos termos da legislação vigente, por meio da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 4º - Fica autorizada a imissão provisória na posse, mediante depósito prévio do valor arbitrado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, considerando-se a urgência na execução do projeto habitacional.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. **6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F765B466

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E A INSTITUIÇÃO MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**, brasileiro, casado, prefeito eleito para o pleito em 2025 a 2028 no âmbito municipal, portador do RG nº 1681640 – SSP/PB, expedida em 05/06/2003, inscrito no cadastro de Pessoa Física sob o n° 019.894.344-01, filho de Antônio Vieira da Silva e Maria Silva Azevedo Vieira, residente e domiciliado à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n, Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP 58170-000, telefone (83) 991837810 e o MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO, CNPJ: 03.159.496/0001-39, RUA: YOYO CAVALCANTE, 117 – BAIRRO: JARDIM QUARENTA, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.107-115, Telefone: (83) 9 9975 – 3419, EMAIL: farolministério@gmail.com, representada por sua representante legal ROSA MARIA VARELA, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada a Rua: Yoyo Cavalcante, nº 117, Bairro: Jardim Quarenta, Campina Grande – PB, com CPF: 046.863.098 – 83 e RG: 1.188.237 SSP/PE, Contato: (83) 9 9308 – 7939, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº, 13. 204/2015, bem como, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual ambas de regência municipal, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - O presente Termo de Fomento, objetiva assegurar o custeio referente ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e ou violência, oriunda do município de **BARRA DE SANTA ROSA**, conforme as Tipificações Técnicas e Normas Operacionais conforme

estabelece a Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009, no que tange a acolhimento institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica mensalmente, observando o número de pessoas acolhidas e o valor correspondente a cada uma, conforme o presente termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II – DA INSTITUIÇÃO - MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

d) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

e) acolher institucionalmente crianças e adolescentes, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e ou violência que sejam encaminhadas pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância;

f) informar no prazo de 72h ao setor de finanças do município o acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e ou violência que sejam encaminhadas pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância, visando a atualização do repasse da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de dois salários-mínimos e meio, ou seja, **R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)** por cada criança ou adolescente acolhido(a) mensalmente.

1.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, dois salários-mínimos e meio, ou seja, **R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)** por cada criança ou adolescente acolhido(a) mensalmente, cuja despesa integrará o Orçamento Público Municipal, vinculado a rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **INSTITUIÇÃO - MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, **CNPJ: 03.159.496/0001-39**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica para o **Banco do Brasil, Agência nº 0063 - 9 Conta Corrente nº 8.102 – 7**, conta bancária específica vinculada a instituição.

2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês.

3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

3.1 - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

3.2 - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

3.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO** para:

2.1 - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

2.2 - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

2.3 - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

2.4 - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

2.5 - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

2.6 - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da sua assinatura até 31/12/2025, quando do encerramento da gestão administrativa ou

quando não mais houver acolhidos encaminhados pelos órgãos públicos citados no objeto da parceria.

2 – Sempre que necessário, mediante proposta do **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência ou renovação do presente Termo de Fomento.

3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

1 – Em caso da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, bem como, contrariando a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 13.146/2015, e a Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009, a administração pública poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, parceira as seguintes sanções:

1 - Advertência;

2 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes;

3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

1 - A eficácia do presente de termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Campina Grande – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campina Grande – PB, 23 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
CPF: 019.894.344-01
Prefeito Constitucional

ROSA MARIA VARELA
CPF: 046.863.098 – 83
Ministério Farol – Luz Para o Mundo

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BBD30597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO "A", conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 06 de Novembro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1DBBE5E4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00010/2025 - Gustavo Oliveira de Freitas 08814346470 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 74.403,54. CT Nº 00011/2025 - Lucileide de Freitas Oliveira - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 73.947,80. ASSINATURA: 05.11.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D05CBBBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, SENSO 01 UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES E 01 MINIBUS 15 + 1 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 19/11/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 09h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de novembro de 2025.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B86444C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 60.432.376/0001-05**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERNANDINHA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO 87º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2025 à 10/01/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 30 de outubro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7A2E0557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERNANDINHA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO 87º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, em favor da empresa qual seja: **FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 60.432.376/0001-05, Com sede no endereço Rua Aluísio de Azevedo, Nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Cx Pst 74, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-090. Representado por Representado por Diego Anderson Rocha de Oliveira, CPF: 029.254.833-80, RG 2000002198038 SSPDC/CE, residente e domiciliado a RUA ITAPUA/ALPHAVILLE, Nº 102, CARARU EUSEBIO – CE, CEP: 61.760-905, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:81612968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERNANDINHA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO 87º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, em favor da empresa qual seja: **FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 60.432.376/0001-05, Com sede no endereço Rua Aluísio de Azevedo, Nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Cx Pst 74, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-090. Representado por Representado por Diego Anderson Rocha de Oliveira, CPF: 029.254.833-80, RG 2000002198038 SSPDC/CE, residente e domiciliado a RUA ITAPUA/ALPHAVILLE, Nº 102, CARARU EUSEBIO – CE, CEP: 61.760-905, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7B22DB39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 041/2025-SANDOVAL TIMÓTEO MANGUEIRA-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA/IPASB/Nº 041/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **SANDOVAL TIMÓTEO MANGUEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 760.346.904-

04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matrícula funcional nº 0501, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 20, caput, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da EC 103/19 c/c o Art. 83-D, incisos II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM nº 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 06 de Novembro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:B5DD844C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025 - JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS

PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS, foi nomeado para o cargo em comissão de Coordenador administrativo do HMHTA por força da portaria nº 231/2025, com lotação na Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS**, inscrito no CPF nº 086.032.374-92, do cargo em confiança de **Coordenador administrativo do HMHTA**, lotado na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C966BBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025 - EDSON JONATHA SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EDSON JONATHA SILVA DE SOUSA**, portador de CPF n° ***.397.744-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador administrativo do HMHTA**, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EA473F73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RuaBenevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 06 de novembro de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:24AB8B34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

ASSUNTO: Anulação da convocação da empresa segunda colocada e convocação da primeira colocada – Princípio da Autotutela Administrativa.
CONSIDERANDO que, até a presente data, **não houve execução contratual nem pagamento de qualquer valor** referente ao objeto do Pregão nº 033/2025, não existindo, portanto, prejuízo ao Erário decorrente do certame;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 53 da Lei nº 9.784/1999**, que assegura à Administração Pública o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os torne ilegais, bem como o entendimento consolidado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**;

CONSIDERANDO, ainda, o **princípio da autotutela da Administração Pública**, que impõe o dever de revisar, corrigir e anular atos administrativos praticados com vício de legalidade, de modo a resguardar a lisura e a regularidade do processo licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, que o vício verificado na publicação comprometeu a correta convocação da empresa classificada em **primeiro lugar**, que deve ser regularmente chamada a assumir a execução do objeto licitado, nos termos do edital e da legislação pertinente.

DETERMINO

A anulação da convocação da empresa classificada em segundo lugar no Pregão nº 033/2025, por vício formal decorrente de publicação em local incorreto no Diário Oficial do Município.

A imediata convocação da empresa classificada em primeiro lugar, garantindo-lhe a oportunidade de apresentar a documentação necessária e assinar o contrato, conforme as regras do edital.

Que sejam adotadas todas as providências administrativas cabíveis para regularização do processo, com a devida **publicação deste despacho** no Diário Oficial do Município e no sistema onde tenha sido realizado o Pregão.

Diamante – Paraíba, datado eletronicamente.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:18F4C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB AVISO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**, por meio do sua autoridade competente, **TORNA SEM EFEITO** a publicação de homologação e resultado anteriormente publicado referente à **convocação do 2º colocado sendo ele a empresa EVOLUTIVA – ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP LTDA, inscrita no CNPJ: 14.894.597/0001-70, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 114.979-2, com endereço comercial na Rua Bananeiras 361, sala 107 Manaíra – João Pessoa-PB, Caixa Postal: 736 - CEP: 58038-170, com valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais),** no processo licitatório nº **033/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na aplicação de cursos de curta duração voltados à capacitação de servidores públicos municipais**, nas modalidades EAD e Presencial.

Em razão da **reavaliação administrativa** e análise do processo, **fica restabelecido o resultado original**, mantendo-se como **vencedora** 1º colocado a empresa, **EXIMIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 55.701.225/0001-67, situada na Rua CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 467, CXPST E006, Prata, Campinha Grande – PB, com valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e atendido integralmente as exigências do edital.

Dessa forma, **fica a empresa EXIMIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 55.701.225/0001-67, convocada** para proceder à **assinatura do contrato** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, conforme determina a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diamante/PB, 06 de novembro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8EAE33F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO OBJETIVANDO O DESELVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES, BEM COMO DE SEUS FAMILIARES, CONFORME PROPOSTA Nº 018351/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A PRODUÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. PARCERIA GOVERNO FEDERAL E MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 8:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 044/2024/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 06 de novembro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:DB8A4941

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0233/2022

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.781.189/0001-90

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de valor do contrato nº 0233/2022, por mais 06 (SEIS) meses, permanecendo vigente até 06 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2F4670D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: Nº 54.000.412/0001-50
VALOR GLOBAL com o de R$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8F7618E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0056/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 30.531.122/0001-75.
VALOR GLOBAL com o de R$ 2.041.500,00 (Dois Milhões Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0056/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:41027716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0345/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA FARMÁCIA VETERINÁRIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0218/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ALAN SILVA ALCOFORADO, CNPJ/MF nº 28.134.251/0001-88.
VALOR TOTAL: R$ 31.430,19 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:46583CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: Nº 54.000.412/0001-50, R$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 06 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:878B042E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA CNPJ: Nº 30.531.122/0001-75, R$ 2.041.500,00 (Dois Milhões Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 06 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AA5074F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2025

DECRETO Nº 184/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS ODONTÓLOGOS NO ÂMBITO DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032/2025, que reduziu a jornada dos ocupantes dos cargos de Odontólogo (ANS 500.19) e Odontólogo do Programa Saúde da Família (PSF) (ANS 500.19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece que o Auxiliar em Saúde

Bucal deve exercer suas atividades sempre sob supervisão do cirurgião-dentista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades administrativas e o interesse público na racionalização dos serviços de saúde bucal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal (ANI-200.06).

Art. 2º A redução da carga horária não implicará prejuízo na remuneração atual dos servidores municipais, mantendo-se a proporcionalidade salarial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto ao controle e à fiscalização da carga horária estabelecida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:48F49A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025

PORTARIA Nº 497, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0345/2025 o Sr. KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, Matrícula: 8587.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0345/2025 o Sr. JOSÉ RADMÁCYO GOMES LOPES, Matricula 4710.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:87A948F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

Autoria: **Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lagoa de Dentro/PB**

Altera a **Lei Orgânica do Município de Lagoa de Dentro para rever dispositivos contrários ao atual ordenamento jurídico,** reforçando a transparência e independência entre as esferas de poder municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Dentro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente na forma do artigo 50, inciso I, e artigo 51, ambos da Lei Orgânica deste Município, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente emenda a Lei Orgânica Municipal, a qual fazemos publicar para que surta seus efeitos legais e infralegais.

Art. 1 - O Art. 12 da Lei Orgânica de Lagoa de Dentro passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. Os trabalhos da Câmara Municipal instalar-se-ão no dia 1° de janeiro de cada legislatura, às 10:00 horas em sessão preparatória, independente de número, sob a Presidência do Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa, ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos, e darão posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma da Lei Orgânica do Município.

§1º Na sessão preparatória de instalação observar-se-á o seguinte procedimento:

I- O Prefeito e os Vereadores deverão apresentar, no ato da posse, documento comprobatório da desincompatibilização e fazer declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em Ata e divulgadas para o conhecimento público, sob pena de extinção do mandato;

II- Na mesma ocasião, Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores deverão apresentar declaração pública de bens, a qual será transcrita em livro próprio, sob pena de cassação do mandato;

III- O Vice-Prefeito apresentará documento comprobatório de desincompatibilização no momento em que assumir pela primeira vez o exercício da Chefia do Executivo Municipal;

IV- Os Vereadores presentes, regularmente diplomados empossados após prestarem o compromisso, lido pelo Presidente, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO SEU POVO!", instante em que, o secretário fará a chamada nominal de cada vereador, que declarará, em pé: "ASSIM O PROMETO";

V- O Presidente convidará, a seguir, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos e regularmente diplomados a prestarem o compromisso na forma da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Ato contínuo, o Senhor Presidente osdeclarará empossados;

VI- Caberá ao Regimento Interno da Câmara disciplinar o tempo de fala dos empossados na sessão inaugural da Legislatura".

Art. 2 - O art. 13 da Lei Orgânica de Lagoa de Dentro passa a vigorar com a seguinte redação - Art. 13. À Câmara de Vereadores compete elaborar seu Regimento Interno, dispor sobre sua organização política e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente, sobre:

I – instalação e funcionamento da Câmara;
II – posse de seus membros;
III – eleição da Mesa e suas atribuições;
IV – número de reuniões semanais;
V – sessões;
VI – comissões;
VII – deliberações;
VIII – todo e qualquer assunto de sua administração interna.

Parágrafo único. Observar-se-á as seguintes normas regimentais:

I – na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos participantes municipais que participem da Câmara;

II – não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolvam ofensas às Instituições Nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem política ou social, de preconceitos de raça, de religião ou de classes, que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;

III – não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária por dia;

IV – a Mesa da Câmara encaminhará, por intermédio do Presidente, somente pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à sua fiscalização;

V – não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando, concomitantemente, pelo menos cinco, salvo deliberação por parte da maioria dos membros do plenário;

VI – a comissão parlamentar de inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida despesa com viagem para seus membros;

VII – exercer, com auxílio do Tribunal de Contas, ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

VIII – julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

IX – não será de qualquer modo subvencionada viagem de vereadores, salvo no desempenho de missão temporária, de caráter cultural ou de interesse do Município, mediante prévia designação e concessão de licença da Câmara.

X – Revogado.

Art. 3 - Fica criado o art. 43-A da Lei Orgânica de Lagoa de Dentro, com a seguinte redação: "Art. 43-A. É livre o Vereador renunciar ao mandato.

Parágrafo Único - A renúncia será feita por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara, declarando-se a vacância após lido o documento em sessão e lançado em ata".

Art. 4 - O Art. 28 da Lei Orgânica de Lagoa de Dentro passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 28. Estando presente a maioria absoluta de Vereadores eleitos, proceder-se-á eleição da Mesa.

§ 1º. A eleição para renovação dos cargos da Mesa da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, para o segundo biênio, poderá ser realizada a partir do sexto mês do início da legislatura, mediante o registro de chapa formulado por escrito perante a Secretaria da Câmara.

§ 2°. O Vereador que não tomar posse na sessão de que trata o caput deste Artigo, deverá fazê-lo no prazo de até quinze dias, perante o Presidente da Câmara, na forma do Regimento Interno.

§ 3°. O mandato de cada membro da Mesa será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 4. Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre a composição da Mesa Diretora, subsidiariamente, sobre a sua eleição.

§ 5° Qualquer membro da Mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, devendo o Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído".

Art. 5 - O Art. 42 da Lei Orgânica de Lagoa de Dentro passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 42. Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município onde exerce a vereança.

§1º Desde a expedição do diploma, os membros da Câmara Municipal não poderão ser presos, salvo em flagrante delito por crime inafiançável, nem processado criminalmente sem prévia licença da Casa, mediante voto secreto.

§2º. O indeferimento do pedido de licença ou ausência de deliberação suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§3º No caso de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Mesa da Câmara Municipal, para que, pelo voto secreto da maioria absoluta, a Câmara decida sobre a prisão e autoriza ou não a formação de culpa.

§4º Os Vereadores serão submetidos a julgamento perante o Juiz natural da demanda, conforme competência prevista na legislação processual.

§5º Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou apresentadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam as informações.

§6º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Poder Legislativo Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

Art. 6 - O Art. 47 da Lei Orgânica de Lagoa de Dentro passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 47. O Vereador poderá licenciar-se:

I - por motivo de doença, licença paternidade ou licença gestante;

II - para desempenhar missões temporárias de interesse do Município, autorizadopela Câmara;

III – para tratar de assunto de interesse particular;

IV - para assumir cargo de Secretário Municipal, Distrital ou qualquer outro cargo público incompatível com a função de legislador;

§ 1° Nos casos previstos nos Incisos I e II desde artigo, o Vereador receberá remuneração integral como se no exercício do mandato estivesse excluídos os valores devidos pelo comparecimento nas sessões extraordinárias.

§ 2° No caso do Inciso IV desde Artigo o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

§ 3º A licença prevista no Inciso IV deste artigo não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dia por sessão legislativa.

§ 4° No caso do Inciso I, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença

§ 5º Em caso de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, a Mesa Diretora deverá convocar o suplente para ocupar o cargo vago".

Art. 7 - Ficam criados a Seção III-A (Dos Direitos da Mulher) e os artigos. 189-A, 189-B, 189-C, 189-D e 189-E, no Capítulo VIII – Das Políticas Urbanas, da Lei Orgânica: "Seção III-A – DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 189-A O Município garantirá a implantação, acompanhamento e a fiscalização da política de assistência integral à saúde da mulher em todas as fases de sua vida, de acordo com suas especificidades, assegurando, nos termos da lei:

I - assistência ao pré-natal, parto e puerpério, incentivo ao aleitamento e assistência clinicoginecológica;

II - direito à auto regulação da fertilidade, com livre decisão da mulher, do homem ou do casal, para exercer a procriação ou para evitá-la, vedada qualquer forma coercitiva de indução;

III - assistência à mulher em caso de aborto previsto em lei ou de sequelas deabortamento;

IV - atendimento à mulher vítima de violência.

Art. 189-B - O Município atuará, em cooperação com a União e o Estado, visando coibir a exigência de atestado de esterilização e de teste de gravidez como condição para admissão ou permanência no trabalho.

Art. 189-C - O Município garantirá proteção especial à servidora pública gestante, adequando ou mudando temporariamente suas funções, nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais à sua saúde e à do nascituro.

Art. 189-D - A plena integração das mulheres portadoras de qualquer deficiência física na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, a todas adequadas qualidades de vida em seus diversos aspectos.

Art. 189-E - O Município proporcionará aos servidores, homens e mulheres, oportunidades adequadas de crescimento profissional através de programas de formação de mãos-de-obra aperfeiçoamento e reciclagem, inclusive para habilitação no atendimento específico à mulher.

Essa emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo comunicada e oficializada aos orgãos competentes.

Lagoa de Dentro - PB - 06 de novembro de 2025.

LEANDRO VIEIRA DA COSTA -
Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1B64BC93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00056/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de seguro automotivo do veículo AMBULÂNCIA, Marca Renault/Master 2.3 Extra Pro 16V Diesel, Ano/Modelo 2024/2025, pertencente ao Município de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

BRICIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 02.041.151/0001-13
Valor: 14.966,72

Malta - PB, 06 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8BF7F78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000056/2025
OBJETO: Contratação de seguro automotivo do veículo AMBULÂNCIA, Marca Renault/Master 2.3 Extra Pro 16V Diesel, Ano/Modelo 2024/2025, pertencente ao Município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00056/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE
Ação: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00274/2025
Data de Assinatura: 06.11.25
BRICIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 02.041.151/0001-13
Valor: R$ 14.966,72
VIGÊNCIA: 06/11/2026

Malta - PB, 06 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D5013066

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO Nº 00025/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00327/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA, CNPJ Nº 06.095.249/0001-04 **;** 6- OBJETO: acréscimo de 25% sobre os itens contratados; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 8.950,00; 10- DATA DA ASSINATURA**:** 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:74E0D268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura do Verão no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: BANDA KIKO CHICABANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00087/2025 - 31.10.25 - CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 280.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C27A0DE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de dois (02) veículos tipo SUV compacto e Minivan destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Monte Horebe-PB, conforme especificações no edital.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 06 de novembro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:A4ED64D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA INEXIBILIDADE Nº 24002/2024

Termo de Apostilamento 0001/2025 ao Contrato nº 20201/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO**: **JOHAN LINS DOS SANTOS,** Com base no art. 136 § II da Lei Federal nº 14.13/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2025, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF
Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **JOHAN LINS DOS SANTOS.**

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:662588F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA INEXIBILIDADE Nº 24008/2025

Termo de Apostilamento 0001/2025 ao Contrato nº 19201/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO**: **FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ,** Com base no art. 136 § II da Lei Federal nº 14.13/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2025, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF
Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ.**

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FE265169

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24001/2025

Termo de Apostilamento 0001/2025 ao Contrato nº 01201/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, 670, MONTEIRO–PB, CEP: 58.500–000 PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO**: **MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE,** Com base no art. 136 § II da Lei Federal nº 14.13/21, realiza-se o presente Apostilamento nº

00001/2025, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF
Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE.**

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:248CEFF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24010/2025

Termo de Apostilamento 0001/2025 ao Contrato nº 21211/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO COMO DEPÓSITO DE CARTEIRAS, ESTANTES, MESAS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PENDENTES DE CONSERTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO**: **JOSE BONIFACIO GOMES,** Com base no art. 136 § II da Lei Federal nº 14.13/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2025, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF
Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **JOSE BONIFACIO GOMES.**

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9AFC81C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

Termo de Apostilamento 0001/2025 ao Contrato nº 11012/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO**: **VIDRO CITY LTDA,** Com base no art. 136 § II da Lei Federal nº 14.13/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2025, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF
Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **VIDRO CITY LTDA.**

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:71E13322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 0.5.014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV 0.5.014/2025**, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATORIO ELEVADO CAP 500M² DE SANTA CATARINA NO MUNICIPIO DE MONTEIRO**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 101.862,28.**

Monteiro - PB, 05 de Novembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7215541E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATORIO ELEVADO CAP 500M² DE SANTA CATARINA NO MUNICIPIO DE MONTEIRO.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV 0.5.014/2025**, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Secretaria Municipal de Planejamento e: CT Nº **13.9.01/2025** - 05.11.25 - **MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 101.862,28.**

Monteiro - PB, 05 de Novembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C3C1F3B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Pedro Neto e Banda, Banda Forró + Eu, Forró Kent e Adriano Silva e Banda) nas Comemorações da II ExpOuro, durante os dias 13 até 16 de novembro de 2025, no Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA

- CNPJ: 31.746.679/0001-96 - R$ 27.000,00; JOSIVALDO INACIO DA SILVA - CNPJ: 05.192.425/0001-63 - R$ 6.000,00; Pedro Ernesto Ferreira de França (Pedro Neto e Banda) - CPF: 098.792.794-92 - R$ 6.700,00; ZEMARC GONCALVES PAULINO DE SOUSA 40985830468 - CNPJ: 14.523.078/0001-03 - R$ 10.000,00.

Ouro Velho - PB, 06 de Novembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7C6A234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049.2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Equipamento Agrícola, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho/PB Recursos Estadual – Emenda Parlamentar nº 515/2025 Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00049/2025 - 06.11.25 - MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ 65.676.249/0001-67 - R$ 52.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B78F44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 050, 051, 052 E 053/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Pedro Neto e Banda, Banda Forró + Eu, Forró Kent e Adriano Silva e Banda) nas Comemorações da II ExpOuro, durante os dias 13 até 16 de novembro de 2025, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Dotação prevista no QDD20225. VIGÊNCIA: até 17/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00050/2025 - 06.11.25 - Pedro Ernesto Ferreira de França (Pedro Neto e Banda) - CPF 098.792.794-92 - R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); CT Nº 00051/2025 - 06.11.25 - JOSIVALDO INACIO DA SILVA - CNPJ 05.192.425/0001-63 - R$ 6.000,00 (seis mil reais); CT Nº 00052/2025 - 06.11.25 - ZEMARC GONCALVES PAULINO DE SOUSA 40985830468 - CNPJ 14.523.078/0001-03 - R$ 10.000,00 (dez mil reais); CT Nº 00053/2025 - 06.11.25 - JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - CNPJ 31.746.679/0001-96 - R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6CBD6E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2025. OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Pedro Neto e Banda, Banda Forró + Eu, Forró Kent e Adriano Silva e Banda) nas Comemorações da II ExpOuro, durante os dias 13 até 16 de novembro de 2025, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 06/11/2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4CA6CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Pedro Neto e Banda, Banda Forró + Eu, Forró Kent e Adriano Silva e Banda) nas Comemorações da II ExpOuro, durante os dias 13 até 16 de novembro de 2025, no Município de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Jacson Monteiro dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 06 de Novembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B6DB03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 031/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Marcilio Souza Torres da Costa, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 031/2025** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Marcilio Souza Torres da Costa** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, referente a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 031/2025 - Pregão Eletrônico nº 012.2025) da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Apoio destinados a grade de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais,** nos autos da **Adesão ao Registro de Preços nº 001.2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).***
CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.
CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 06 de novembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA
Contratado

JACSON MONTEIRO DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E6386D5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº031 /2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **PENSÃO PROVISORIA POR MORTE,** a Senhora **MARIA LARISSA SANTOS OLIVEIRA na condição de filha menor de idade não emancipada em decorrência do falecimento da Servidora da Ativa MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 2018279,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, II, § 8º, da Constituição Federal**, com redação dada pela **EC nº 41/2003,** com benefícios da integralidade, **com efeitos retroativos a16 de outubro de 2025**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 06 de Novembro de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A3C3F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 217/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jonas Soares da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de setembro de 2025
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jonas Soares da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6469095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 241/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Diego Morais Santos Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. equipe 02, unidade sediada no Posto de Saúde "Severina Farias Dantas" localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 30/10/2025 a 31/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de outubro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Diego Morais Santos Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03934342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 242/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Gabriel Aleixo Lima de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo, na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/10/2025 a 31/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gabriel Aleixo Lima de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25BCDCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 243/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Eduardo de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Condutor no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 03/11/2025 A 02/12/2025
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Eduardo de Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B401C931

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEA NO BAIRRO IVO BENÍCIO (CONPEL), MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do **Contrato Nº. 00025/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00005/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00025/2024, VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contrato vigente até 30/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Cultura e Desporto TIAGO MONTEIRO PEREIRA e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ N° 10.744.571/0001-94.
Assinatura: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4EDF7874

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0920/2025 E Nº 0921/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB

CONTRATO Nº 0920/2025
CONTRATADO: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.987.662/0001-89
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 04/11/2026

CONTRATO Nº 0921/2025
CONTRATADO: STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.323.033/0001-06
VALOR: R$ 935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 04/11/2026

Rubrica Orçamentária 2025: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 02.220 Secretaria de Serviços Públicos – 25 752 1053 2130 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP - 2751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Pombal-PB, 04 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:300C015E

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 356/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

Pombal, 31 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 356/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CONTRATADA: ELETRICA VARGAS LTDA
CNPJ: 54.095.188/0001-28
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A73D4B0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 06 de Novembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:94243022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pisos em concreto, medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 06 de Novembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
- Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:21143C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100170/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100170/2023
O Segundo Termo de Aditivo de prazo ao Contrato de Nº 100170/2023 do pregão eletrônico Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ELENITA ROSAS DA SILVA-ME, CNPJ: 37.398.624/0001-19. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 27 de julho de 2025 a 27 de julho 2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhora ELENITA ROSAS DA SILVA (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2C04608B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 070/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 070/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **SÃO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, CEP: 58.730-000, Cacimba de Areia - PB, com valor global de R$ 434.022,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 06 de novembro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FA7E0AFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00078/2024
REF.: **Tomada de Preços nº 00008/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 539/2021 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o 2º Apostilamento ao Contrato nº 00078/2025, objetivando: A alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos repassados pelo Governo do Estado da Paraíba através do Convênio 0539/2021.
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236100510001 – Construção e Reforma de Unidades Escolares no Município
4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Ficha 61."

Santa Cecília - PB, em 06 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:8929DA2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TP 00001/2021
CONTRATO Nº 00083/2021-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00083/2021 - F.costa Construcoes, Servicos e Locacoes Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.11.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:32B50313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/11/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7D7140CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de Saúde do Município de Santana do Garrotes, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/11/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:417DDD2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que confere à autoridade competente a prerrogativa de revogar a licitação por motivação de conveniência e oportunidade, em face do interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

CONSIDERANDO que a Concorrência Eletrônica nº 02/2025 tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de elevação de cabeceiras da ponte localizada na Rua José Alves de Melo, no Município de São Domingos/PB;

CONSIDERANDO que, após a elaboração de novos estudos técnicos e levantamentos complementares realizados pelo Setor de Engenharia do Município, restou concluído que a execução da obra originalmente projetada não solucionaria de forma permanente os problemas de alagamentos verificados no entorno da referida ponte, especialmente durante o período chuvoso;

CONSIDERANDO que houve a realização de serviços de pavimentação asfáltica no trecho onde seria executada a obra, promovidos pelo Governo do Estado da Paraíba, o que inviabiliza tecnicamente a execução dos serviços licitados, diante da alteração substancial das condições físicas do local;

CONSIDERANDO que tais fatos configuram motivo superveniente e relevante de interesse público, tornando necessária a readequação do projeto de engenharia e do plano de aplicação dos recursos, de modo a garantir a efetiva resolução dos problemas de drenagem e alagamento na principal via de acesso à cidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a Prefeita Municipal encaminhará solicitação ao Órgão Financiador responsável pela liberação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 202312770003 com vistas à alteração do Plano de Trabalho, objetivando a destinação dos valores à execução de nova obra que efetivamente atenda à finalidade pública pretendida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de elevação de cabeceiras da ponte na Rua José Alves de Melo, no Município de São Domingos/PB, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado e por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determina-se a comunicação imediata aos licitantes acerca da presente revogação, bem como a publicação do extrato deste Ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado (FAMUP) e no Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e controle social.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 06 de novembro de 2025.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:455CEB25

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, tendo em vista a necessidade de alteração do termo de referência, anexo I do Edita, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

São Domingos - PB, 06 de novembro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:97E5B17B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

HOMOLOGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REFERENTE AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS 00024/2025 E 00041/2025, NO QUAL RESTARAM ITENS SEM LICITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 05.570.101/0001-11 - R$ 5.950,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.905.981/0001-29 - R$ 238.997,00; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 65.149.197/0002-51 - R$ 36.290,00.

São Francisco - PB, 06 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F233C87B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 551/2025

LEI Nº 551/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 537/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Tigre PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor do orçamento do Município no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

08000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.391.2012.2077 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc
Recursos: Recursos emergenciais lei Aldir Blanc

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.100,00
	TOTAL	5.100,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre PB, em 17 de outubro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9CC0F630

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS: CT Nº 00154/2025; CT Nº 00155/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de Materiais de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras secretaria do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 08 – Assistência Social; 13 – Cultura; 10 – Saúde.
b.Fonte de Recursos:
1.500.0000/001.001 1.500;
1.500.1001/220.101 1.500.1001;
1.708.0000/001.708 1.708;
1.540.0000/262.113 1.540;
1.541.0000/262.541 1.541;
1.542.0000/262.542 1.542;
1.543.0000/262.543 1.543;
1.540.0000/262.540 1.540;
1.541.0000/261.541 1.541;
1.550.0000/200.550 1.550;
1.569.0000/200.569 1.569;
1.500.1001/210.101 1.500.1001;
1.500.1001/210.000 1.500.1001;
1.540.0000/262.000 1.540;
1.500.1002/340.211 1.500.1002;

1.632.0000/300.632 1.632;
1.500.1002/300.500 1.500.1002;
1.500.1002/300.211 1.500.1002;
1.604.0000/300.604 1.604;
1.500.0000/400.001 1.500;
1.660.0000/400.660 1.660;
1.500.0000/480.001 1.500;
1.660.0000/480.660 1.660;
1.661.0000/400.661 1.661.
c. Programa de Trabalho: 0002; 0043; 0003; 0005; 0006; 0007; 0041; 0008; 0009; 0024; 0018; 0028; 0004; 0030; 0011; 0031; 0015; 0051; 0048; 0051; 0036; 0018; 0020; 0036; 0045. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2179 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 2002 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINIST; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2171 – FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2113 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; 2135 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOL; 2177 – PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2127 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2154 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO; 2029 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 06/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00154/2025 - 06.11.25 - A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZAO - R$ 451.435,00; CT Nº 00155/2025 - 06.11.25 - M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO - R$ 294.388,00.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:97B96929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS: CT Nº 00156/2025 E CT Nº 00157/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme especificações contidas no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 13 – Cultura; 23 – Comércio e Serviços; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde; 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.500.1001/200.001 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661. c. Programa de Trabalho: 0002; 0043; 0003; 0005; 0006; 0007; 0008; 0009; 0024; 0028; 0030; 0033; 0011; 0031; 0015; 0048; 0051; 0018; 0020; 0003. d. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III. e. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2179 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇ; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2108 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; 2148 – VIGILANCIA

SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.. VIGÊNCIA: até 06/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00156/2025 - 06.11.25 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R$ 205.606,69; CT Nº 00157/2025 - 06.11.25 - 41.302.234 ESTER ALENCAR DOS SANTOS - R$ 255.313,20.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A8EE8296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025, publicado no dia 01 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição nº 3991, Código Identificador: 58AA7E27 Onde se Lê: 'CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ n° 46.733.393/0001-43 e Rodrigo Correia Tiburtino de Queiroz" Leia-se: "SAÚDE PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 53.274.584/0001-50 e Carlos Eduardo Araújo da Silva"

São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de novembro de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:3E0E038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO F D SILVA LTDA- CEMSO, CNPJ n° 45.443.650/0001-40: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 04 de novembro de 2025 e termo final em 04 de novembro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE:SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Fernando Dionísio da Silva –Credenciado.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de novembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:45DD0E4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.

No dia 25 de setembro de 2025, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de agosto de 2025 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de agosto de 2025 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 637.952,11 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Foi informado que a parcela 20/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 19 de agosto de 2025, no valor de R$ 12.347,20 (doze mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Foi informado que no mês de agosto de 2025 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 143.398,35 (cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em agosto de 2025 foi de R$ 445.290,61 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 1,19% (um vírgula dezenove por cento), rentabilidade acumulada no ano de 8,3389% (oito vírgula três três oito nove por cento), o que representa um percentual de 128,91% (cento e vinte e oito vírgula nove um por cento) da meta atuarial do ano de 2025 (IPCA+4,87%) e uma rentabilidade acumulada no ano de R$ 2.935.778,45 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em agosto de 2025 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 810.937,12 (oitocentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de agosto de 2025 no valor de R$ 54.547,91 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de agosto de 2025 foi no valor de R$ 37.757.743,50 (trinta e sete milhões e setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de agosto de 2025. Foi informado que no mês de agosto de 2025 houveram as seguintes concessões de benefício previdenciário: Jeane Cordeiro do Nascimento Borges, matrícula nº 188, ocupante do cargo de Monitora de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art, 3° incisos I II e III da Emenda Constitucional 47/2005; Ranilza de Cassia de França e Soares, matrícula nº 522-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por

Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Art, 3 ° incisos I II, e Ill da Emenda Constitucional 47/2005; Kalina Maria Correia de Lima, matrícula nº 466-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art, 3°, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira (AUSENTE)
Francisco José Fialho Avelino (conselheiro previdenciário suplente)

Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:EA108B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 15/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Auxiliar de serviços gerais
6º colocado: CARLOS LIANDRO FARIAS DA SILVA

2. A convocação do candidato CARLOS LIANDRO FARIAS DA SILVA ocorre porque a candidata NATÁLIA FELIPE DOS SANTOS apresentou termo de desistência junto à Secretaria de Administração e Planejamento.

3. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

5. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:879F1BFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 010/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com tratores e máquinas na recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 em favor das Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, com valor total de R$ 730.472,00.

Tavares - PB, 30 de outubro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 183/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços com tratores e máquinas na recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) - 4490.51 99 Obras e Instalações; 20.900 Secretaria de Transportes - 26 782 3012 1023 Construir e Recuperar Estradas Vicinais 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17063110 (Transferência Especial da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações. Conforme transferência especial de nº 09032025-078449. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, com valor total de R$ 730.472,00.

Tavares - PB, 31 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5DAC733C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 011/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de empresa para prestar serviços no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 em favor das Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, com valor total de R$ 230.052,00.

Tavares - PB, 30 de outubro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 184/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) - 4490.51 99 Obras e Instalações; 20.900 Secretaria de Transportes - 26 782 3012 1023 Construir e Recuperar Estradas Vicinais 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17063110 (Transferência Especial da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações. Conforme transferência especial de nº 09032025-078449. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, com valor total de R$ 230.052,00.

Tavares - PB, 31 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:90C2652C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00059/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e materiais de jardinagem destinados à manutenção e ampliação das áreas verdes e espaços públicos do Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA - R$ 61.300,00.

Uiraúna - PB, 04 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e materiais de jardinagem destinados à manutenção e ampliação das áreas verdes e espaços públicos do Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000625 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00282/2025 - 05.11.25 - MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA - R$ 61.300,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:80599989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00015/2025

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que nas publicações veiculadas no Jornal A União/PB – Ano CXXXII, Número 236, de 04 de novembro de 2025, página 28; no Diário Oficial do Estado – Edição nº 18.466, página 56, de 04 de novembro de 2025; e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – Ano XVI, nº 3991, página 53, de 04 de novembro de 2025, referentes ao Aviso de Licitação do Concorrência Eletrônica nº 00015/2025, houve incorreção na informação relativa à data de abertura da sessão pública.

Onde se lê:

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública

Leia-se:
Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material referente à data de abertura da sessão pública, não acarretando qualquer alteração nas demais condições do edital, no Termo de Referência ou nos anexos do certame.

Ressalta-se que o edital permanece integralmente disponível na plataforma eletrônica, assegurando o cumprimento do prazo legal mínimo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas e em pleno vigor, mantendo-se garantidos os princípios da publicidade, transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

UIRAÚNA-PB, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:910DBA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0174/2025
Objeto: Contratação de MÉDICO no CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: NARJARA SEIXAS BATISTA GADELHA
CPF: ***.517.834-**
Data: 10 de junho de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A7C0AA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0175/2025
Objeto: Contratação de MÉDICO na Estratégia de Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ZAIRA CAROLLINE PIRES LIRA
CPF: ***.679.414-**
Data: 01 de julho de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DA56E6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0176/2025
Objeto: Contratação de FISIOTERAPEUTA no Programa E-MULTI.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANDRESSA DANTAS DE MEDEIROS
CPF: ***.237.723-**
Data: 01 de julho de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EDA63C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0177/2025
Objeto: Contratação de PSICÓLOGO no CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: VERÔNICA GOMES ANACLETO
CPF: ***.196.444-**
Data: 01 de agosto de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C0316281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0178/2025
Objeto: Contratação de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (PEVA).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: PEDRO NASCIMENTO MATIAS
CPF: ***.099.974-**
Data: 01 de setembro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8E9AB26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0179/2025
Objeto: Contratação de FISIOTERAPEUTA no Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes – CREDAF.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO ORISLANY DE ANDRADE SILVA
CPF: ***.569.904-**
Data: 01 de outubro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6962711D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0180/2025
Objeto: Contratação de MÉDICO no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LUCIANO AUGUSTO MAIA REZENDE FILHO
CPF: ***.890.084-**
Data: 01 de outubro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0B1C5F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0016/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Assistente Social na Equipe Multidisciplinar, junto à Secretaria de Educação
Contratado: FRANCISCA MÁRCIA DE ANDRADE FIGUEIREDO
CPF: ***.853.097-**
Data: 01 de outubro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0AEFBAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0002/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de visitadora do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social.
Contratado: Daniela dos Santos Sá
CPF: ***.795.744-**
Data: 01 de outubro de 2025.

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9DECFC70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). O objetivo é elaborar um diagnóstico energético e implementar medidas de eficiência energética em instalações públicas, com base em projetos aprovados e financiados por concessionárias e permissionárias de energia elétrica; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: VITALIS ENERGIA LTDA.

Salgado de São Félix - PB, 06 denovembrode 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C2CCE853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

A Pregoeira Oficial comunica o **cancelamento da sessão pública** das 10:00 hrs do dia 31 de Outubro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "online", formações presenciais, consultoria pedagógica, e serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Salgado de São Félix–PB e as instituições de ensino.

Justificativa: Em virtude da necessidade de retificação do Termo de Referência, a fim de adequar as especificações técnicas e demais informações contidas no documento. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 05 de novembro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:63EE9673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 09.00 FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FMS. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00152/2025 - 05.11.25 - CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - R$ 148.800,00.

Salgado de São Félix, 06 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:FD890927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). O objetivo é elaborar um diagnóstico energético e implementar medidas de eficiência energética em instalações públicas, com base em projetos aprovados e financiados por concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: VITALIS ENERGIA LTDA.

PROPONENTE DESCLASSIFICADO: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA, por sua proposta não atender ao disposto no instrumento convocatório do item (5.1).

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

De modo que a empresa a CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA, foi devidamente desclassificado por sua proposta não atender ao disposto no instrumento convocatório do item (5.1).
Salgado de São Félix - PB, 06 de novembro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9F6D1EBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 060/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 060/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFY8149 PB	V010131627	18/10/2025	ART. 181, III do CTB	5401-0	28/11/2025
02	QFU9400 PB	V010132760	16/10/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	28/11/2025
03	RLR6E98 PB	V010132745	10/10/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	16/11/2025
04	QFV4J87 PB	V010132884	20/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/11/2025
05	QFK9733 PB	V010132766	18/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/11/2025
06	QMR3I61 PB	V010132877	14/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/11/2025
07	QFR4A76 PB	V010132859	13/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/11/2025
08	M009D93 PB	V010132709	11/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/11/2025
09	NPW1041 PB	V010132892	20/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/11/2025
10	OFC4387 PB	V010132857	13/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/11/2025
11	SKU4J24 PB	V010132711	11/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/11/2025
12	DKG7364 PB	V010131639	18/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/11/2025
13	OSD8913 CE	V010122508	15/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	10/11/2025
14	QSD0573 PB	V010132753	11/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	16/11/2025
15	QFN8700 PB	V010129375	08/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/11/2025
16	EEX4I75 PB	V010132155	25/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	10/11/2025
17	OFB9749 PB	V010132835	30/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	10/11/2025
18	MMO9478 PB	V010132895	21/10/2025	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	28/11/2025
19	QFN0414 PB	V010132896	21/10/2025	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	28/11/2025
20	MOF9248 PB	V010132837	30/09/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	10/11/2025
21	OFB7824 PB	V010132851	07/10/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-1	16/11/2025
22	OGA6949 PB	V010132754	11/10/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	16/11/2025
23	NPZ8A45 PB	V010132743	09/10/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	16/11/2025
24	SKZ3H54 PB	V010131337	01/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/11/2025
25	QFA5H99 PB	V010132836	30/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/11/2025
26	MMV9594 PB	V010131302	01/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/11/2025
27	PGP5616 PE	V010131493	10/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
28	NQF0182 PB	V010131547	15/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
29	NQE1235 PB	V010131597	18/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
30	NQE1235 PB	V010132726	17/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
31	MNY1132 PB	V010132761	16/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
32	SLB1E44 PB	V010132876	14/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
33	QFV4J87 PB	V010132771	23/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
34	QSH0D06 PB	V010129464	13/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
35	QFG4B65 PB	V010132722	16/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
36	QSM3G95 PB	V010132872	13/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
37	TOU6E94 PB	V010132714	11/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
38	NQK9683 PB	V010132779	18/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
39	OFA5J88 PB	V010132847	07/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
40	QFQ8H36 PB	V010132147	25/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/11/2025
41	MOS5505 PB	V010131317	01/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/11/2025
42	NQJ3364 PB	V010129529	14/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/11/2025
43	MMP3506 PB	V010132702	11/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
44	MOM7606 PB	V010129596	21/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/11/2025
45	QFF3C11 PB	V010132715	11/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/11/2025
46	KKE1C27 PB	V010132692	03/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	16/11/2025
47	MOR7712 PB	V010125361	25/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	10/11/2025
48	NPR5A82 PB	V010131377	01/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	10/11/2025

49	NPV0660 PB	V010128328	18/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	10/11/2025
50	QSK9490 PB	V010131353	01/10/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	10/11/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 06 de novembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A23B97BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.275/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$258.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	4.122.1002.2002.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20100) R$	**3.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**50.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2063	**MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR**	
	11.333.2012.2063.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2063) R$	**5.000,00**
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**10.000,00**
2139	**GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	
	8.244.2006.2139.3390480000.500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00
	Valor Total da Ação (2139) R$	**35.000,00**
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**55.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**150.000,00**
	Valor Total R$	**258.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$258.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1161	**CONS/AMP/REF EQUIP CEN SOC E REF DOS PRO SOC P IDO**	
	8.241.2029.1161.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1161) R$	**50.000,00**
2049	**MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD**	
	8.243.2006.2049.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	8.243.2006.2049.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**40.000,00**
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	8.243.2016.2085.3390300000.669 MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**19.900,00**
2104	**MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID**	
	8.241.2029.2104.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	8.241.2029.2104.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**75.000,00**
2139	**GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	
	8.244.2006.2139.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	35.100,00

	Valor Total da Ação (2139) R$	**35.100,00**
2142	**BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CADASTRO UNI**	
	8.122.2013.2142.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**250.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1102	**CONSTRUIR GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO**	
	15.451.2018.1102.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (1102) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**8.000,00**
	Valor Total R$	**258.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2566C94

